

PARECER DE JULGAMENTO

**HOMOLOGO** o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho. Riachuelo, 31 de Agosto de 2017.

  
**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal

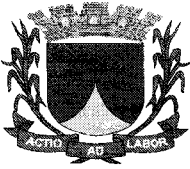
**HOMOLOGO** o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho. Riachuelo, 31 de Agosto de 2017.

  
**CECÍLIA DIAS MOTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E TRABALHO

**HOMOLOGO** o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho. Riachuelo, 31 de Agosto de 2017.

  
**JANSE CAROSO BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, Constituída através da **Portaria nº 155/2016**, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL**, de acordo com as especificações constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000494

000471

Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que minuta do Edital foi Publicada dentro dos Prazos legais, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e no site do TCE.

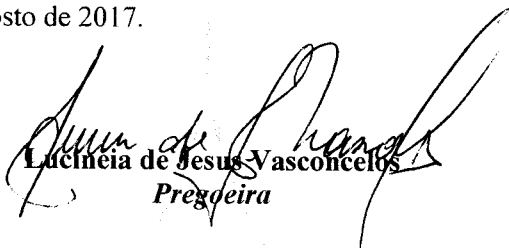
Considerando que o Edital do Pregão Presencial não restringiu o Universo de licitantes, haja vista que, limitou-se a exigir, na fase de habilitação, documentos necessários para realização do objeto licitado.

Considerando que após os lances, foi classificada a proposta da vencedora, por ter apresentado o menor lance no Certame, atendendo as exigências e condições do Edital do Pregão, bem como aos ditames da Lei nº 10.520/02.

Considerando que diante da estimativa de custos realizados pela Prefeitura de Riachuelo, quando da solicitação da abertura de Pregão, o preço proposto encontra-se exequível para ambas as partes.

Ante o exposto e por tudo mais que do Processo licitatório conste, a Pregoeira e equipe de apoio desta Prefeitura Municipal, vem submeter à apreciação da Exm<sup>a</sup> Senhora Prefeita Municipal, a homologação em favor das empresas **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR EPP, MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIBERAL EPP, VINCAR – LOCAÇÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP e BRITENSE TURISMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP** vencedoras do certame.

Riachuelo/SE, 31 de Agosto de 2017.

  
Lucineia de Jesus Vasconcelos  
Pregoeira